



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064  
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

L E I Nº 1.059 de 2 de setembro de 1.975

" Dispõe sobre alteração da Tabela VIII, Item 4, do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica alterado o item 4, da Tabela VIII, da Lei nº 957 de 30 de novembro de 1.973, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no que se refere às Taxas de Cemitério, que passa a vigorar da seguinte forma:

4 - PERPETUIDADE:

- De sepultura rasa, por metro quadrado e fração .....	8%
- De carneira, por metro quadradodo e fração .....	10%
- De jazigo (carneira dupla), - por metro quadrado e fração..	15%

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 2 de setembro de 1.975.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretária